

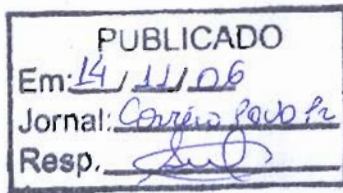


# Prefeitura Municipal de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 622/2006



**SÚMULA: RETIFICA NOME DE ASSOCIAÇÃO DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cantagalo Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## LEI:

**Art 1º** - Fica declarada de utilidade pública A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, inscrita no CNPJ. 08.355.197/0001-93 a qual em seu estatuto define como sociedade de natureza Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos.

**Art 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua republicação, retificando o nome da associação, onde lê-se: Associação dos Pequenos Agricultores da comunidade de nossa senhora das graças de Cantagalo: leia-se. conforme art 1º desta lei, revogando as disposições em contrario

Gabinete do prefeito do municipio de Cantagalo, em 13 de Novembro de 2006

  
PEDRO CLARISMUNDO BORELLI

PREFEITO MUNICIPAL

